



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Mata - Núcleo de Apoio Regional de Viçosa

Parecer nº 55/IEF/NAR VIÇOSA/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0034852/2022-02

PARECER ÚNICO					
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Nome: Rio Branco Alimentos S/A			CPF/CNPJ: 05.017.780/0002-87		
Endereço: Rodovia MG-022, Km 105			Bairro: Barra dos Coutos		
Município: Visconde do Rio Branco	UF: MG		CEP: 36.520-000		
Telefone: : 32 3559-1875 / (31) 9 7115-6745		E-mail:			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para o item 3 (X) Não, ir para o item 2					
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome: : GAL Empreendimentos e Participações LTDA			CPF/CNPJ: 28 714 117/0001-56		
Endereço: Rodovia MG 22, nº 3680, KM 1.2			Bairro: Barra dos Coutos		
Município: Visconde do Rio Branco	UF: MG		CEP: 36.520-000		
Telefone:		E-mail:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação: : Fazenda Santo Antônio			Área Total (ha): 175,4229		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 18863, desmembrada em 04 matrículas: 31022; 31023 ;31024;31025			Município/UF: Visconde do Rio Branco/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): : MG- MG-3172004-33FF.0321.3CEC.4A1A.A5FD.DD3E.D82D.4805					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA					
Tipo de Intervenção		Quantidade		Unidade	
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		0,0695		ha	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,0695	ha	23k	722918	7673005
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
Uso a ser dado a área		Especificação		Área (ha)	
Infraestrutura		Reparo de talude		0,0695	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição		Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
-	-		-	-	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO					
Produto/Subproduto	Especificação			Quantidade	Unidade

-	-	-	-

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 15/08/2022

Data da vistoria: 31/08/2022

Data de solicitação de informações complementares: Em 02/09/2023 foram solicitadas informações complementares para subsidiar a análise do processo. Em 18/10/2022 foi solicitada a dilação do prazo de entrega das informações complementares, sendo que em 03/11/2022 foi informado através do ofício 98 que nos termos do art. 19, § 3º do Decreto 47.749/19, foi DEFERIDO pelo Supervisor Regional da URFBio Mata, o pedido de prorrogação de prazo solicitado (55215639), a contar do vencimento do prazo estipulado no pedido de informações complementares.

Data do recebimento de informações complementares: Em 30/12/2022, foram apresentadas as informações complementares solicitadas

Data de emissão do parecer técnico: 13/01/2022

2. OBJETIVO

A intervenção requerida é caracterizada como uma intervenção ambiental emergencial em Área de Preservação Ambiental (APP) sem supressão de vegetação nativa do bioma Mata Atlântica. A intervenção se deu em uma área de 695 m² ou 0,0695 ha.

A intervenção ambiental foi necessária para obtenção de acesso ao curso d'água para que fosse efetivado reparo no talude danificado do curso d'água em questão.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel em questão é denominado Fazenda Santo Antônio, situado no município de Visconde do Rio Branco/MG, sendo que a matrícula 18863, com área total de 175,4229 ha, foi desmembrada em 04 áreas: Área 01 com 69,6829 ha, Mat: 31.022 ha; Área 02 com 85,2576 ha, MAT 31.023; Área 03 com 16,3025 ha, MAT 31.025; Área 04 com 4,1793ha, MAT 31.025.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: : MG-3172004-DF16.AC0B.C6B5.634D.796E.BEDC.B34A.F9D6

- Área total: 85,2841 ha

- Área de reserva legal: 16,9766 ha

- Área de preservação permanente: 17,6451 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 0,0 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

() A área está preservada: xxxxx ha

() A área está em recuperação: xxxxx ha

() A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal: :

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento: : MG-3172004-33FF.0321.3CEC.4A1A.A5FD.DD3E.D82D.4805

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 02

- Parecer sobre o CAR: Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado não correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. Porém, a localização e composição da Reserva Legal não estão de acordo com a legislação vigente.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O presente Projeto de Intervenção Ambiental é parte do processo de requerimento de intervenção ambiental emergencial em Área de Preservação Ambiental (APP) sem supressão de vegetação nativa do bioma Mata Atlântica. A intervenção se deu em uma pequena

área de 695 m² ou 0,0695 ha.

A intervenção ambiental foi necessária para acesso ao curso d'água para que fosse efetivado reparo no talude danificado em decorrência do grande volume de chuvas ocorridas na região e da continuidade destas. Esta ação foi necessária para possibilitar reabastecimento de água para empreendimentos e propriedades a jusante do talude danificado. Cabe ressaltar que havia vegetação na área, mas esta era composta por braquiária, gramínea exótica utilizada para pastagem.

Taxa de Expediente: R\$ 601,46, paga em 11/05/2022 e uma taxa de expediente complementar de R\$ 133,17, paga em 15/07/2022.

Taxa florestal: Não se aplica devido a inexistência de material lenhoso.

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: Não se aplica

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Muito Alta

- Prioridade para conservação da flora: Muito Alta

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: A área da intervenção não está inserida em área prioritária para conservação da biodiversidade.

- Unidade de conservação: A área da intervenção não está inserida dentro ou próxima de área de conservação.

- Áreas indígenas ou quilombolas: : Nenhuma classificação na área solicitada.

- Outras restrições: -

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Não se aplica

- Atividades licenciadas: Não se aplica

- Classe do empreendimento: Não se aplica

- Critério locacional: Não se aplica

- Modalidade de licenciamento: Não passível

- Número do documento: -

4.3 Vistoria realizada:

A vistoria foi realizada na data de 31/08/2022 e foi acompanhada pela Especialista em Sustentabilidade da empresa, Suzana Ribeiro Ferreira e por Martinho Cabral Paes, analista Ambiental do NAR Viçosa. Nesta vistoria foi constatado que o reparo do talude do curso d'água já havia sido realizado, conforme comunicação de obra emergencial protocolada no órgão ambiental, através do processo 1370.01.0006897/2022-94. A intervenção ambiental foi realizada em área de preservação permanente (APP), sendo a mesma necessária para obter acesso ao curso d'água. A partir da via de acesso localizada ao lado da APP intervinda, as máquinas utilizadas na obra acessaram o córrego e o talude a ser reconstituído., fazendo que fosse efetivado o reparo no talude danificado em decorrência do grande volume de chuvas ocorridas na região.

Cabe ressaltar que a vegetação característica da área era composta por braquiária, gramínea exótica utilizada para pastagem.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: A propriedade possui topografia plana a ondulada, sendo a área de intervenção caracterizada por topografia plana.

- Solo: Segundo o mapeamento de solos para o estado de Minas Gerais o empreendimento está localizado predominantemente em área de Argissolo Vermelho Amarelo. Os Argissolos Vermelho-Amarelos (PVA) são solos também desenvolvidos do Grupo Barreiras de rochas cristalinas ou sob influência destas. Apresentam horizonte de acumulação de argila, B textural (Bt), com cores vermelho-amareladas devido à presença da mistura dos óxidos de ferro hematita e goethita (Embrapa, 2022).

Estes solos apresentam baixa a muito baixa fertilidade natural, com reação fortemente ácida e argilas de atividade baixa. Quando estes solos ocorrem nas superfícies de rochas cristalinas ou sob influência destas, podem apresentar o caráter eutrófico ou distrófico, porém, raramente com alta saturação por alumínio, indicando baixa a média fertilidade natural (Embrapa, 2022).

- Hidrografia: A área do empreendimento está inserida na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos dos Rios Pomba e Muriaé - PS2, na região hidrográfica do Paraíba do Sul (Figura 3-7). Esta UPGRH abrange uma área de 13.519,06 km², equivalente a 65,25% do território da bacia dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé. A bacia engloba 65 municípios com uma população total de 837.509 mil habitantes.

A área de intervenção está na área de influência do Córrego das Pedras e do Córrego da Fazendinha.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: A região onde se localiza a propriedade está, segundo o IDE-Sisema (Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos), inserida no domínio do Bioma Mata Atlântica.

A formação florestal encontrada em Visconde do Rio Branco é a Floresta Estacional Semidecidual Sub Montana. A Floresta Estacional é caracterizada pela dupla estacionalidade climática: uma estação com chuvas intensas de verão, seguidas por um período de estiagem no inverno. Devido a deficiência hídrica parte das árvores desta fitofisionomia, de 20 a 50 %, perdem suas folhas na estação seca.

Considerando o Banco de Dados e Informações Ambientais do IBGE (2019), o empreendimento está inserido em região de área antrópica com atividade de pecuária. O entorno do empreendimento também apresenta áreas com grande influência de urbanização.

Na área de intervenção a vegetação possuía as mesmas características do seu entorno e não apresentava vegetação arbórea, apenas braquiária e alguns arbustos. Atualmente esta área encontra-se descaracterizada devido a intervenção emergencial ocorrida para acesso ao curso d'água e reconformação do talude que sofreu danos com as chuvas excessivas

- Fauna: Apesar de estar em uma área considerada zona rural a área de intervenção tem influência de área com intensa ocupação antrópica. Tal fato leva a presença mais comum de espécies generalistas e adaptadas ao convívio com seres humanos.

Para levantamento secundário de dados da fauna foram utilizados estudos realizados no município de Viçosa e na Zona da Mata mineira.

Também considerou-se as espécies mais comuns encontradas em fragmentos de vegetação nativa no estado de Minas Gerais. As espécies destacadas foram:

Mastofauna: *Didelphis albiventris*, *Dasybus novemcinctus*, *Tamandua tetradactyla*, *Cerdocyon thous*, *Chrysocyon brachyurus*, *Procyon cancrivorus*, *Eira barbara*, *Galictis sp.*, *Leopardus pardalis*, *Puma concolor*, *Mazama sp.*, *Hydrochaeris hydrochaeris*, e *Cuniculus paca*.

Avifauna: *Amazona aestiva*, *Coragyps atratus*, *Sarcoramphus papa*, *Tyto furcata*, *Herpetotheres cachinnans*, *Falco sparverius*, *Psittacara leucophthalmus*, *Hirundinea ferrugínea*, *Gnorimopsar chopi*, *Penelope obscura*, *Ramphastos toco* e *Pitangus sulphuratus*.

Herpetofauna: *Crotalus durissus*, *Oxyrhopus guibei*, *Clelia clelia*, *Bothrops jararacuçu* e *Tupimabis sp.*

4.4 Alternativa técnica e locacional:

A intervenção ambiental foi necessária para acesso ao curso d'água para que fosse efetivado reparo no talude danificado em decorrência do grande volume de chuvas ocorridas na região e da continuidade destas. Esta ação foi necessária para possibilitar reabastecimento de água para empreendimentos e propriedades a jusante do talude danificado. Cabe ressaltar que havia vegetação na área, mas esta era composta por braquiária, gramínea exótica utilizada para pastagem.

A partir de via de acesso localizada ao lado da APP intervinda as máquinas utilizadas na obra acessaram o córrego e o talude a ser reconstruído. Para tal houve movimentação em área de APP coberta por braquiária, gramínea exótica utilizada para pastagem, atividade econômica desenvolvida na propriedade.

O acesso até o local do rompimento foi aberto de maneira que não fosse necessária a supressão de vegetação nativa. A intervenção foi realizada na menor área possível de maneira que não houve prejuízo para o meio ambiente. Como o rompimento do talude ocorreu dentro do curso d'água e seria inevitável utilizar a APP do córrego para acesso ao local, constata-se a inexistência de Alternativa Técnica Locacional para esta intervenção. Além disso, tal intervenção ocorreu de maneira emergencial, devido ao desabastecimento de água para o empreendedor e outros proprietários de terras a jusante do local.

5. ANÁLISE TÉCNICA

O processo administrativo 2100.01.0034852/2022-02, foi instruído com as peças necessárias a análise técnica, sendo que tal análise se baseou ainda em dados geoespaciais e outros documentos e estudos da região de localização do local objeto da intervenção requerida.

No que tange à Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3102/2021 e Decreto 47.749/2019 o requerente cumpriu ao exigido, por meio da apresentação dos documentos. O requerimento foi feito para a obtenção de DAIA em função de uma intervenção em uma área de 0,0695 ha em APP para fazer o reparo do talude danificado em decorrência do grande volume de chuvas ocorridas na região.

Cabe ressaltar que havia vegetação na área, mas esta era composta por braquiária, gramínea exótica utilizada para pastagem.

Conforme exposto, a intervenção realizada se enquadra como emergencial, visto apresentar risco de degradação ambiental, conforme art. 36 do Decreto 47.749/2019.

Foi apresentado protocolo de comunicação de intervenção emergencial de número: 1370.01.0006897/2022-94.

A área onde foi realizado o reparo já se encontra ainda com solo exposto, no entanto não haverá mais nenhuma intervenção no local.

Salientamos que não houve supressão de vegetação arbórea no local da intervenção.

Foi apresentada uma Tutela Cautelar em Caráter Antecedente c/c pedido de urgência, formulado pelo requerente Rio Branco Alimentos S.A, em face de GAL Empreendimentos Imobiliários e Participações LTDA, para determinar à requerida a permissão para acesso imediato da Autora na Fazenda Santo Antônio, para realização da intervenção no local onde houve o rompimento parcial do talude do leito natural do córrego Fazendinha (córrego das Pedras), necessária à retomada de seu fluxo natural e do abastecimento do frigorífico, sendo DEFERIDO O PEDIDO INICIAL DE TUTELA DE URGÊNCIA, inaudita altera parte, para determinar à requerida, GAL Empreendimentos Imobiliários e Participações LTDA, que imediatamente permita acesso da autora na Fazenda Santo Antônio, para fins EXCLUSIVOS de realização de intervenção no local onde houve rompimento parcial de talude no leito natural do Córrego Fazendinha, intervenção essa necessária à retomada de seu fluxo natural e do abastecimento da empresa requerente.

A intervenção requerida encontra amparo legal no Artigo 1º Inciso VI, da Deliberação Normativa COPAM 236, de 02 de Dezembro de 2019: *Pequenas retificações e desvios de cursos d'água, em no máximo 100m (cem metros) de extensão, e reconformações de margens de cursos d'água, em áreas antropizadas privadas, visando a contenção de processos erosivos, segurança de edificações e benfeitorias.*

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

As atividades desenvolvidas não promoveram alterações capazes de resultar em impactos ambientais significativos. Principais impactos ambientais:

5.1.1 Alterações no meio físico:

- Alteração da paisagem.

5.1.2 Alterações no meio biótico:

- Afugentamento da fauna.

- Redução da biodiversidade a nível do solo.

5.1.3 Alterações do meio antrópico:

- Alteração da paisagem.

- Emissão de partículas sólidas e ruídos

Medida mitigadora:

- Promover a revegetação da área onde ocorreu a intervenção com gramíneas

6. CONTROLE PROCESSUAL

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- *Todos os processos de corte de árvores isoladas;*
- *Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;*
- *Aproveitamento de material lenhoso.*

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, em uma área de 0,0695 ha, localizada na propriedade Fazenda Santo Antônio, zona rural do município de Visconde do Rio Branco/MG, sem rendimento lenhoso.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 0,0735 ha, tendo como coordenadas de referência 723951 x; 7675585 y (UTM, Sirgas 2000), na modalidade plantio, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes: Não se aplica por não se tratar de áreas já autorizadas.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Não se aplica.

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(.) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o Projeto de Recuperação de Área Degradada e Alterada - PRADA, em uma área de 0,0735 ha, apresentado anexo ao processo e apresentar relatório após a implantação do projeto indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratamentos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo	De acordo com o cronograma estabelecido no projeto apresentado,

	fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PRADA seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	tendo como o ano 1 correspondente a 2023
2	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratamentos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	Anualmente até conclusão do projeto por um período de 03 anos

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Antônio Márcio Cardoso da Cruz

MAASP: 1021267-8

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MAASP:



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcio Cardoso da Cruz, Servidor**, em 13/01/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52143207** e o código CRC **5FD66BCB**.